



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 08/2016

Entidade: 4724-FUNPRES-EXE

Plano de Benefícios: 2013000383-PLANO EXECUTIVO FEDERAL

Data de Geração: 04/10/2016 10:53:51

Consolidação Contábil	Valor em R\$
<b>Total Demonstrativo de Investimentos:</b>	253.058.190,05
<b>Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):</b>	253.058.190,05
<b>Diferença:</b>	0,00
<b>Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total</b>	<b>180.384.587,28</b>
<b>Depósitos:</b>	801.699,37
<b>Títulos Públicos:</b>	180.384.587,28
<b>Títulos Privados:</b>	0,00
<b>Ações:</b>	0,00
<b>Operações Compromissadas:</b>	0,00
<b>Participações em SPE:</b>	0,00
<b>Derivativos Opções:</b>	0,00
<b>Derivativos Termos:</b>	0,00
<b>Derivativos Futuros:</b>	0,00
<b>Derivativos Swaps:</b>	0,00
<b>Empréstimos/Financiamentos:</b>	0,00
<b>Carteira Imobiliária:</b>	0,00
<b>Valores a Pagar/Receber:</b>	-801.699,37
<b>Exigível Contingencial/Investimentos:</b>	0,00
<b>Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total</b>	<b>72.673.602,76</b>
<b>08.070.830/0001-05</b>	13.188.294,05
<b>17.945.571/0001-00</b>	15.315.077,92
<b>20.155.943/0001-09</b>	21.602.601,97
<b>20.977.649/0001-74</b>	16.650.953,73
<b>21.454.757/0001-25</b>	5.916.675,07

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

- + 1.1.0.0.00.00.00 Disponível
- + 1.2.3.0.00.00.00 Investimentos
- 2.1.3.0.00.00.00 Exigível Operacional – Investimentos
- 2.2.3.0.00.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

- a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou
- b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.